



CPL: 001534

Fis.: 034

VOL. IV

VERTEENTE DO LÉRIO - PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.364.536/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1978
NOME EMPRESARIAL GRAFICA AGRESTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA AGRESTE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR ESTACIO COIMBRA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO TERREO
CEP 55.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SURUBIM
ENDEREÇO ELETRÓNICO		UF PE
TELEFONE (81) 3634-1121		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 13:03:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPL: 001535

Fls.: 035

VOL. IV

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.364.536/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1978
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA AGRESTE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR ESTACIO COIMBRA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 55.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SURUBIM	UF PE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3634-1121
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 13:03:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE GRÁFICA AGRESTE LTDA EPP.

CPL: 001536



IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 055.249.034-20, RG nº 720.746 SSP/PE e **NEIDJA NANSI NÓBREGA DE ALBUQUERQUE**, nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 053.552.144-87, RG nº 828.960 SSP/PE, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 277 - Centro Surubim/PE, CEP 55.750-000.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada, **GRÁFICA AGRESTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.364.536/0001-02, com sede na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157 Térreo, Centro - Surubim/PE, CEP 55.750-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26200003897 de 22/03/2019, resolvem de comum acordo, alterar e transformar seu Contrato Social na forma como se segue:

1. A sócia **NEIDJA NANSI NÓBREGA DE ALBUQUERQUE** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;
2. O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Quotas	Capital (R\$)
IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE	100%	50	50.000,00
Totais	100%	50	50.000,00

3. Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.
4. A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
5. A administração da sociedade caberá a **IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).
6. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **GRÁFICA AGRESTE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Neidja Nansi Nobrega de Albuquerque

23/12/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 23/12/2019

Arquivamento 26600285768 de 23/12/2019 Protocolo 197962351 de 18/12/2019 NIRE 26600285768

Nome da empresa GRÁFICA AGRESTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125531952942508

CPL: 00153



CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: GRÁFICA AGRESTE EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 055.249.034-20, RG nº 720.746 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua DR Estácio Coimbra, nº 277 – Centro - Surubim/PE, CEP 55.750-000.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA AGRESTE EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: na Rua Dr. Estácio Coimbra, Nº 157 Térreo, Centro - Surubim / PE, CEP 55.750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social: Impressão de material de segurança, CNAE 1812-1/00; fabricação de artigos para viagens, bolsas e semelhantes de qualquer material, CNAE 1521-1/00; impressão de jornais, CNAE 1811-3/01; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, CNAE 1811-3/02; impressão de material para uso publicitário, CNAE 1813-0/01; impressão de material para outros usos, CNAE 1813-0/99; serviços de pré-impressão, CNAE 1821-1/00; serviços de encadernação e plastificação, CNAE 1822-9/01; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, CNAE 1822-9/99; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, CNAE 4713-0/02; comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751-2/01; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 4753-9/00; comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01; comércio varejista de livros, CNAE 4761-0/01; comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 4761-0/03; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE 4763-6/01; comércio varejista de artigos esportivos, CNAE 4763-6/02; comércio varejista de equipamentos para escritórios, CNAE 4789-0/07 e fotocópias, CNAE 8219-9/01.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 15/03/1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

Evaldo Guerra de Albuquerque

23/12/2019

DO CAPITAL SOCIAL

CPL: 001538



CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

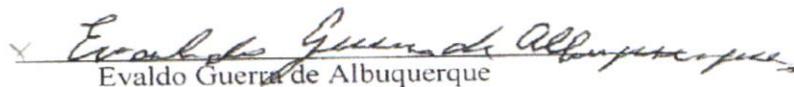
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

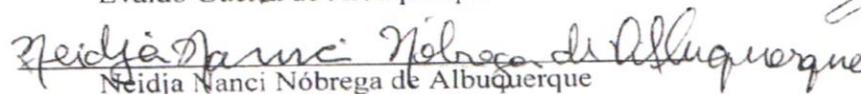
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Surubim / PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em via única.

Surubim / PE, 13 de Dezembro de 2019.


Evaldo Guerra de Albuquerque


Neidja Nanci Nóbrega de Albuquerque

23/12/2019



CPL: 001539

2º TABELIONATO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SURUBIM-PE
Rua Sete de Setembro, 10, Centro - Surubim-PE
Fone: (81) 3634-1413 E-mail: cartorio2notassurubim.cruza@gmail.com
Cruz Maria Glávia de Lima - Tabelião Pública

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma(s) de: **IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE** Do **Sexo** **M.** **Idade** **16/12/2019** Em Testemunho da verdade. **Elizabeth Lira de Andrade**

Cadastre - Substituta.

Selo: 0073214.R0J11201901.02593 16/12/2019 10:37:22
Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/celodigital

2º TABELIONATO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SURUBIM-PE
Rua Sete de Setembro, 10, Centro - Surubim-PE
Fone: (81) 3634-1413 E-mail: cartorio2notassurubim.cruza@gmail.com
Cruz Maria Glávia de Lima - Tabelião Pública

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma(s) de: **NEIDJA NANSI NOBREGA DE ALBUQUERQUE** Do **Sexo** **F.** **Idade** **16/12/2019** Em Testemunho da verdade. **Elizabeth Lira de Andrade**

Cadastre - Substituta.

Selo: 0073214.TM11201901.02595 16/12/2019 10:38:27
Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/celodigital

23/12/2019



Certifico o Registro em 23/12/2019
Arquivamento 26600285768 de 23/12/2019 Protocolo 197962351 de 18/12/2019 NIRE 26600285768
Nome da empresa GRAFICA AGRESTE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 125531952942508



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GRAFICA AGRESTE EIRELI
PROTOCOLO	197962351 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

CPL: 001540

MATRIZ

NIRE 26600285768
CNPJ 11.364.536/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019
SOB N: 26600285768

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

23/12/2019

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
GRÁFICA AGRESTE EIRELI**

CPL: 001541

Fls.: 021
VOL. IV

IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, RG nº 720.746 SSP/PE, CPF nº 055.249.034-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 277, Centro Surubim/PE, CEP 55.750-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA com sede na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, Surubim/PE – CEP 55.750-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600285768 e no CNPJ sob nº 11.364.536/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o novo nome empresarial GRÁFICA AGRESTE LTDA e terá sede e domicílio na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, Surubim/PE – CEP 55.750-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir o sócio.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade será IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGENS, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE PRÉ- IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER



18/02/2022

Certifico o Registro em 18/02/2022

Arquivamento 26202807144 de 18/02/2022 Protocolo 229716180 de 15/02/2022 NIRE 26202807144

Nome da empresa GRAFICA AGRESTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145449977732542

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C8n-UQqa6eJ0Q&chave2=biYVHK0tZXWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06856940467-HUGO BARBOSA SALES

MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS.

CPL: 001542

Fis.: 0

VOL. IV

VERTEENTE DO LERIO

Cláusula 3ª: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo-se da seguinte da seguinte forma:

EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo 1º: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Parágrafo 2º: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 4ª: A sociedade DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa.

Cláusula 6ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 7ª: Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:



18/02/2022

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRÁFICA AGRESTE LTDA**

CPL: 001543 Fls.: 023
VOL. IV



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, RG nº 720.746 SSP/PE, CPF nº 055.249.034-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 277, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000.

Resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial GRÁFICA AGRESTE LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede à Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, centro, Surubim/PE – CEP 55.750-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais: ATIVIDADE/EMPRENDIMENTO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGENS, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVES; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022

Arquivamento 26202807144 de 18/02/2022 Protocolo 229716180 de 15/02/2022 NIRE 26202807144

Nome da empresa GRAFICA AGRESTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145449977732542

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3m0c8n-0qqa6ej0q&chave2=bi-vYHKotZxwAGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06856940467-HUGO BARBOSA SALES

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRÁFICA AGRESTE LTDA

CPL: 001544

Fls.: 024

VOL. IV



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C8n-U0q46ej0Q&chave2=biVYHK0tZWwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06856940467-HUGO BARBOSA SALES

RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS.

CNAE FISCAL

- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel;
- 1811-3/01 - impressão de jornais;
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança;
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão;
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários;
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 26202807144 de 18/02/2022 Protocolo 229716180 de 15/02/2022 NIRE 26202807144
Nome da empresa GRAFICA AGRESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 14544997732542

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRÁFICA AGRESTE LTDA

CPL: 001545

Fls.: 025

VOL. IV

VERTEENTE DO LÉRIO - PE

8219-9/01 - fotocópias;
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritórios.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 15/03/1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Por decisão do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

18/02/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 18/02/2022

Arquivamento 26202807144 de 18/02/2022 Protocolo 229716180 de 15/02/2022 NIRE 26202807144

Nome da empresa GRAFICA AGRESTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145449977732542



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3m0c8n-0qqa6ej0q&chave2=biyYHKotZXWAGXcK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06856940467-HUGO BARBOSA SALES

CPL: 001546

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRÁFICA AGRESTE LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3MOc8n-UQq6eJ0kchavez2-biyYHKotZXWAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06856940467-HUGO BARBOSA SALES

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

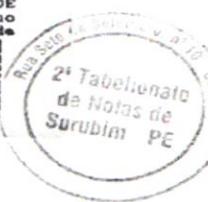
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Surubim/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Surubim/PE, 11 de Janeiro de 2022.


Evaldo Guerra de Albuquerque
EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE

2º TABELIONATO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SURUBIM-PE
Rua Sete de Setembro, 10 - Centro - Surubim-PE
509 (31) 3641413 - E-mail: cta@tbln.com.br
2º TABELIONATO DE NOTAS DE SURUBIM
CREUZA MARIA SILVA DE LIMA
Reconheço, por SEMELHANÇA a firma(s) de: EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE
Doutor Surubim, 11/02/2022 Em Testemunho
Cadeira da verdade, Elizabete Lira de Andrade
Autenticidade R\$ 6,10. Valido Somente como Selo de
Selo: 0073214-0011202101.04875 11/02/2022 09:26:46
Consulte autenticidade em: www.tpejus.br/autenticacao


18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 26202807144 de 18/02/2022 Protocolo 229716180 de 15/02/2022 NIRE 26202807144
Nome da empresa GRAFICA AGRESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 145449977732542



229716180

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GRAFICA AGRESTE LTDA
PROTOCOLO	229716180 - 15/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

CPL: 001547

NIRE 26202807144
CNPJ 11.364.536/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022
SOB N: 26202807144

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06856940467 - HUGO BARBOSA SALES - Assinado em 17/02/2022 às 08:59:43

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

18/02/2022

CPL: 001548



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE GRÁFICA AGRESTE LTDA EPP.

IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 055.249.034-20, RG nº 720.746 SSP/PE, e **NEIDJA NANSI NÓBREGA DE ALBUQUERQUE**, nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 053.552.144-87, RG nº 828.960 SSP/PE, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 277 – Centro Surubim/PE, CEP 55.750-000.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada, **GRÁFICA AGRESTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.364.536/0001-02, com sede na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157 Térreo, Centro - Surubim/PE, CEP 55.750-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26200003897 de 22/03/2019, resolvem de comum acordo, alterar e transformar seu Contrato Social na forma como se segue:

1. A sócia **NEIDJA NANSI NÓBREGA DE ALBUQUERQUE** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;
2. O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Quotas	Capital (R\$)
IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE	100%	50	50.000,00
Totais	100%	50	50.000,00

3. Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.
4. A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
5. A administração da sociedade caberá a **IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).
6. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **GRÁFICA AGRESTE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Neidja Nansi Nóbrega de Albuquerque

23/12/2019

CPL: 001549



CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA: GRÁFICA AGRESTE EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 055.249.034-20, RG nº 720.746 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua DR Estácio Coimbra, nº 277 – Centro - Surubim/PE, CEP 55.750-000.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA AGRESTE EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: na Rua Dr. Estácio Coimbra, Nº 157 Térreo, Centro - Surubim / PE, CEP 55.750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social: Impressão de material de segurança, CNAE 1812-1/00; fabricação de artigos para viagens, bolsas e semelhantes de qualquer material, CNAE 1521-1/00; impressão de jornais, CNAE 1811-3/01; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, CNAE 1811-3/02; impressão de material para uso publicitário, CNAE 1813-0/01; impressão de material para outros usos, CNAE 1813-0/99; serviços de pré-impressão, CNAE 1821-1/00; serviços de encadernação e plastificação, CNAE 1822-9/01; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, CNAE 1822-9/99; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, CNAE 4713-0/02; comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751-2/01; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 4753-9/00; comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01; comércio varejista de livros, CNAE 4761-0/01; comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 4761-0/03; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE 4763-6/01; comércio varejista de artigos esportivos, CNAE 4763-6/02; comércio varejista de equipamentos para escritórios, CNAE 4789-0/07 e fotocópias, CNAE 8219-9/01.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 15/03/1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

Guerra

Neidja Nover Nobrega de Albuquerque

23/12/2019

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Surubim / PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em via única.

Surubim / PE, 13 de Dezembro de 2019.



 Evaldo Guerra de Albuquerque
 Evaldo Guerra de Albuquerque

Neidja Nanci Nóbrega de Albuquerque
 Neidja Nanci Nóbrega de Albuquerque

23/12/2019



CPL: 001551

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SURUBIM-PE
Rua Sete de Setembro, 10, Centro - Surubim-PE
Fone: (81) 3634-1413 E-mail: cartorio@notasurubim.crouza@gmail.com
Crouza Maria Silveira de Lima - Tabelião Pública

2º TABELIONATO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma(s) de: **IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE** Do(a) fe. Surubim, 16/12/2019 Em Testemunho da verdade. **Elizabete Lira de Andrade**

Cadenc - Substituída.

Selo: 0073214.BOJ11201901.02593 16/12/2019 10:37:22
Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/ctodigital

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SURUBIM-PE
Rua Sete de Setembro, 10, Centro - Surubim-PE
Fone: (81) 3634-1413 E-mail: cartorio@notasurubim.crouza@gmail.com
Crouza Maria Silveira de Lima - Tabelião Pública

2º TABELIONATO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma(s) de: **NEIDJA NANSI SOBRAGA DE ALBUQUERQUE** Do(a) fe. Surubim, 16/12/2019 Em Testemunho da verdade. **Elizabete Lira de Andrade**

Cadenc - Substituída.

Selo: 0073214.TWJ11201901.02595 16/12/2019 10:38:27
Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/ctodigital

23/12/2019

JUCEPE Certifico o Registro em 23/12/2019
Arquivamento 26600285768 de 23/12/2019 Protocolo 197962351 de 18/12/2019 NIRE 26600285768
Nome da empresa **GRAFICA AGRESTE EIRELI**
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 125531952942508



197962351



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GRAFICA AGRESTE EIRELI	CPL: 001552
PROTOCOLO	197962351 - 18/12/2019	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO	

MATRIZ

NIRE 26600285768
CNPJ 11.364.536/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019
SOB N: 26600285768

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

23/12/2019



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CPL: 001553

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1817.D069.B25C.2A06
Certidão gerada em 19/4/2016 16:12:57
PROTOCOLO SIARCO 16/919868-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

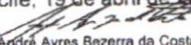
EMPRESA GRAFICA AGRESTE LTDA EPP
NIRE 26.2.0000389-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified
Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA; DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA, o=26260389-7, ou=26260389-7, email=andreyres@graficaagreste.com.br, c=BR; Date: 2016.04.25 09:36:18 +03:00; Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO; Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 19/4/2016 16:12:57
AUTENTICIDADE 1817.D069.B25C.2A06
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1817D069B25C2A06>

Recife, 19 de abril de 2016


André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 015.774.844-87 - ANTONIO VIEIRA DE BARROS
Data - 25/04/2016 09:36:15
Código de Autenticação 1817.D069.B25C.2A06
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1817D069B25C2A06>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (Brasil), em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0000389-7
Nº PROTOCOLO 16/919868-5 PROTOCOLADO 18/04/2016 09:22:56
Nº ARQUIVAMENTO 20/98198685 ARQUIVADO 15/04/2016 16:12:57
EMPRESA GRAFICA AGRESTE LTDA EPP



CPL:001554

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GRÁFICA AGRESTE LTDA EPP

IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 055.249.034-20, RG nº 720.746 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Estácio Coimbra, 277, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.

CARLOS EDUARDO NÓBREGA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 024.124.404-84, RG nº 5.189.040 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues da Costa, 121, São Sebastião, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.

NEIDJA NANSI NÓBREGA DE ALBUQUERQUE, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 053.552.144-87, RG nº 828.960 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Dr. Estácio Coimbra, 277, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GRÁFICA AGRESTE LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200003897, com sede na Rua Dr. Estácio Coimbra, 157, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.364.536/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO NÓBREGA DE ALBUQUERQUE**, detentor de 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a sócia **NEIDJA NANSI NÓBREGA DE ALBUQUERQUE**, que neste ato é admitida.

Neidja Nansi Nobrega de Albuquerque





CPL: 001555

1914

1914

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2016
SOB Nº: 20169198685
Protocolo: 16/919868-5
Empresa: 26 2 0000389 7
GRAFICA AGRESTE LTDA EPP


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 015.774.844-87 - ANTONIO VIEIRA DE BARROS
Data - 19/04/2016 16:12:57
Código de Autenticação 1617.D069.B25C.2A06
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/hotvotadae/chancela/digital.asp?cd=1617D069B25C2A06>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 22 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

MP Nº 2.200-2
Nº PROTOCOLO 16/9198685 PROTOCOLADO EM 19/04/2016 16:08:22:58
Nº ARQUIVAMENTO 20169198685 ARQUIVADO EM 19/04/2016 16:12:57
EMPRESA GRAFICA AGRESTE LTDA EPP





Antonio Vieira de Barros
 (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade que era administrada por ambos os sócios, passa a ser administrada pelo sócio **EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE	30	60	30.000,00
NEIDJA NANJI N. DE ALBUQUERQUE	20	40	20.000,00
Total	50	100	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50 (cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão da sócia, fica distribuído entre os sócios como se segue:

§ 2º O sócio **EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas a sócia **NEIDJA NANJI NÓBREGA DE ALBUQUERQUE**.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de sócia **NEIDJA NANJI NÓBREGA DE ALBUQUERQUE**, outorgando a mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CPL: 001556



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial GRÁFICA AGRESTE LTDA EPP. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Dr. Estácio Coimbra, 157, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Neidja Nanci Nobrega de Albuquerque
[Assinatura]

[Assinatura]





Handwritten signature: Rodrigo Moura Nobrega de Albuquerque

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outoro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Sócios		Nº de Quotas	%	Valor R\$
NEIDJA NANCI N. DE ALBUQUERQUE	20	40	20.000,00	
EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE	30	60	30.000,00	
Total	50	100	50.000,00	

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); dividido em 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/1978 e o seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- Impressão de jornais;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos para presentes;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de eletros e eletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social principal impressão de material de segurança e secundários:

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CPL: 001558



CPL: 001559

aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio **IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LÚCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão

IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE
[Assinatura]



Documento disponibilizado a 015.774.844-87 - ANTONIO VIEIRA DE BARROS
Data - 19/4/2016 16:12:57
Código de Autenticação 1817.D068.B25C.2A06
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1817D068B25C2A06>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº20 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 25.2.0000388-7
Nº PROTOCOLO 18191805-5 PROTOCOLADO 19/04/2016 09:22:26
Nº ARQUIVAMENTO 201604190055 ARQUIVADO 19/04/2016 16:12:57
EMPRESA GRAFICA AGRESTE LTDA EPP



CPL: 001560

administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

[Assinatura] **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Surubim/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
naidja nune Ribeiro de Albuquerque *[Assinatura]*



CPL: 001561

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Surubim/PE, 06 de Abril de 2016.

[Signature]
EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE

[Signature]
CARLOS EDUARDO NÓBREGA DE ALBUQUERQUE

[Signature]
NEIDJA NANJI NÓBREGA DE ALBUQUERQUE

19/4/16
Surubim, PE, Quilombo
Nº 21635
Arquivo do Processo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016
SOB Nº 20169198695
Protocolo: 16/919869-5
Empresa: 26 2 000389 7
GRAFICA AGRESTE LTDA EPP
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL E REGISTRAL SURUBIM, Rua de Setembro, 334, Surubim-PE (81)36341492 Recebido por SEMELHANÇA 2 firma(s) de: (1) CARLOS EDUARDO NÓBREGA DE ALBUQUERQUE, (1) NEIDJA NANJI NÓBREGA DE ALBUQUERQUE. Ao Cartório: R\$ 6,52 - T\$ R\$ 0,74 - FERC: R\$ 0,74 - Total: R\$ 8,72. Dou fe. 11/04/2016, 14:35. Em testemunho, Administrador Sistema-. Selo(s) 0077214.EKT12201501.09869.0077214.YAY12201501.09869

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL E REGISTRAL SURUBIM, Rua de Setembro, 334, Surubim-PE (81)36341492 Recebido por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1) EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE. Ao Cartório: R\$ 3,26 - T\$ R\$ 0,37 - FERC: R\$ 0,37 - Total: R\$ 4,36. Dou fe. 11/04/2016, 14:35. Em testemunho, Administrador Sistema-. Selo(s) 0077214.EKT12201501.09869



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A2F.A07C.C323.2008
Certidão gerada em 22/3/2019 12:37:24
PROTOCOLO SIARGO 19/984172-2

CPL 001562

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA GRAFICA AGRESTE LTDA EPP
NIRE 26.2.0000389-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

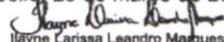
Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1008456300197
Date: 2019.03.25 14:30:23 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0A2F.A07C.C323.2008

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A2FA07CC3232008>

Recife, 25 de março de 2019


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 496.134.304-82 - Rosilúcia Alice Mateus
Data do download - 25/03/2019 02:30:23
Código de Autenticação 0A2F.A07C.C323.2008
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A2FA07CC3232008>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0000389-7
Nº PROTOCOLO 19/984172-2 PROTOCOLOADO 22/03/2019 11:49:41
Nº ASSINADORA 2519984172-2 PROTOCOLOADO 22/03/2019 12:37:24
EMPRESA GRAFICA AGRESTE LTDA EPP



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE GRÁFICA AGRESTE
LTDA EPP
CNPJ Nº 11.364.536/0001-02**

CPL: 001563

NEIDJA NANJI NOBREGA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, nascida em 28/10/1949, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF Nº 053.552.144-87, Carteira de Identidade Nº 828.960, órgão expedidor SSP-PE, residente e domiciliada à Rua Dr. Estácio Coimbra, Nº 277, Centro, Surubim, PE, CEP 55.750-000, Brasil.

IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, nascido em 12/11/1947, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF Nº 055.249.034-20, Carteira de Identidade Nº 720746, órgão expedidor SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Dr. Estácio Coimbra, Nº 277, Centro, Surubim, PE, CEP 55.750-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GRÁFICA AGRESTE LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE Nº 26200003897, com sede Rua Dr. Estácio Coimbra, Nº 157, Centro, Surubim, PE, CEP 55.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o Nº 11.364.536/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

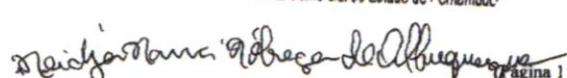
ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DR ESTÁCIO COIMBRA, Nº 157, TERREO, CENTRO, SURUBIM, PE, CEP 55.750-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGENS, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVES; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E FOTOCOPIAS.


Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

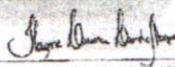

Neidja Nanci Nobrega de Albuquerque

Req: 8190000171262



CÂMARA MUNICIPAL
Fls.: 044
Página: 0003 VOL. IV
PERTINENTE DO LERIO - PE

CPL: 001564

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019
SOB Nº: 20199641722
Protocolo: 19/964172-2
Empresa: 26 2 0000389 7
GRÁFICA AGRESTE LTDA EPP

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 496.134.304-82 - Rosilúcia Alice Mateus
Data - 22/3/2019 12:37:24
Código de Autenticação 0A2F.A07C.C323.2008
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado: <http://www.jucepe.pe.gov.br/horodae/chancela/digital.asp?od=0A2FA07CC3232008>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº52 de 11/09/2001 - Art.7º

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.2.0000389-7
Nº PROTOCOLO: 19/964172-2 PROTOCOLOGADO 22/03/2019 12:37:24
Nº REGISTRAMENTO: 20199641722-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EMPRESA: GRÁFICA AGRESTE LTDA EPP



CPL: 001565

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE GRÁFICA AGRESTE
 LTDA EPP**
 CNPJ Nº 11.364.536/0001-02
 CNAE FISCAL

- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1811-3/01 - impressão de jornais
- 8219-9/01 - fotocópias

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SURUBIM/PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SURUBIM/PE, 08 de março de 2019.

Neidja Nanci Nobrega de Albuquerque
 NEIDJA NANSI NOBREGA DE ALBUQUERQUE
 CPF: 053.552.144-87

Wagner
 Wagner Rocha dos Santos
 Promotor de Processos
 Ministério Público do Estado de Pernambuco

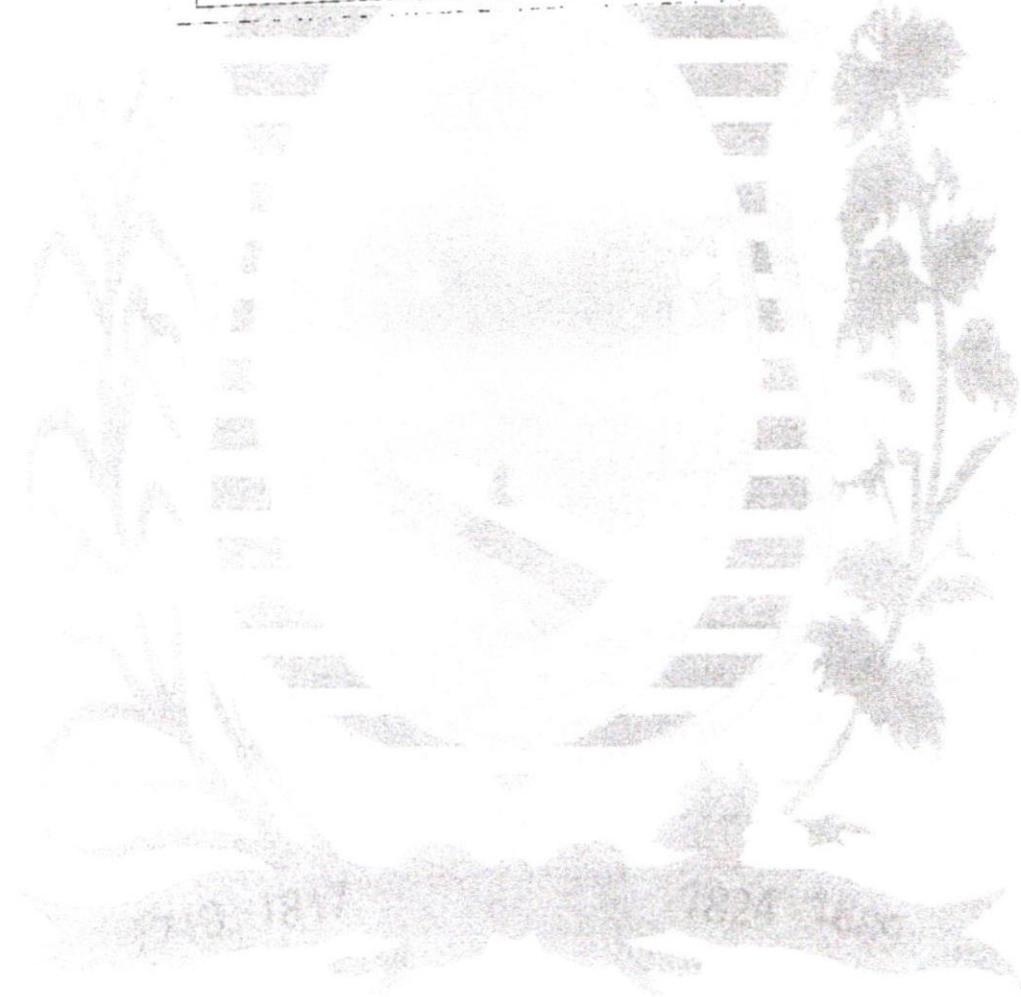
Eváldo Guerra
 EVÁLDO GUERRA DE ALBUQUERQUE
 CPF: 055.249.034-20

<p>TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SURUBIM-PE Rua São de Deus, 10 - Centro - Surubim-PE Fone: (81) 3254-1413 - E-mail: cartorio@tabelionato.pe.gov.br</p> <p>Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1) EVÁLDO GUERRA DE ALBUQUERQUE Dou fe, Surubim, Segunda-feira, 11 de março de 2019 - 09:31h Em Testemunha da Verdade, Elizabete <i>[Assinatura]</i> Total: 4,75 Selo(s): 007/2019/01/04174</p> <p>Tabelionato de Notas e Protestos de Pernambuco - PE</p>	<p>TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SURUBIM-PE Rua São de Deus, 10 - Centro - Surubim-PE Fone: (81) 3254-1413 - E-mail: cartorio@tabelionato.pe.gov.br</p> <p>Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1) NEIDJA NANSI NOBREGA DE ALBUQUERQUE Dou fe, Surubim, Segunda-feira, 11 de março de 2019 - 09:35h Em Testemunha da Verdade, Elizabete <i>[Assinatura]</i> Total: 4,75 Selo(s): 007/2019/01/04174</p> <p>Tabelionato de Notas e Protestos de Pernambuco - PE</p>
---	--

CPL: 001566

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2019
SOB Nº 20199641722
Protocolo: 19/964172-2
Empresa: 26 2 0000389 7
GRAFICA AGRESTE LTDA EPP

Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

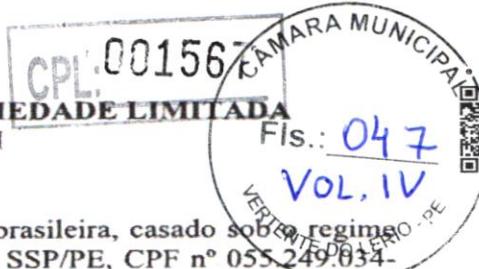


Documento disponibilizado a 496.134.304-82 - Rosilúcia Alice Mateus
Data - 22/3/2019 12:37:24
Código de Autenticação 0A2F.A07C.C323.2008
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novotda/chanceladigital.asp?od=0A2FA07CC3232008>

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.2.0000389-7
Nº PROTOCOLO 19964172-2 PROTOCOLADO 22/03/2019 11:46:43
Nº ARQUIVAMENTO 2619641722 ARQUIVADO 22/03/2019 12:37:24
EMPRESA GRAFICA AGRESTE LTDA EPP



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
GRÁFICA AGRESTE EIRELI



IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, RG nº 720.746 SSP/PE, CPF nº 055.249.034-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 277, Centro Surubim/PE, CEP 55.750-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA com sede na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, Surubim/PE – CEP 55.750-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600285768 e no CNPJ sob nº 11.364.536/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o novo nome empresarial GRÁFICA AGRESTE LTDA e terá sede e domicílio na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, Surubim/PE – CEP 55.750-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir o sócio.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade será IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGENS, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE PRÉ- IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER

18/02/2022

MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS.

CPL: 001566

VOL. IV

Cláusula 3ª: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo-se da seguinte da seguinte forma:

IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo 1º: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Parágrafo 2º: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 4ª: A sociedade DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa.

Cláusula 6ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 7ª: Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:



18/02/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 18/02/2022

Arquivamento 26202807144 de 18/02/2022 Protocolo 229716180 de 15/02/2022 NIRE 26202807144

Nome da empresa GRAFICA AGRESTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145449977732542

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C8n-UQ9a6ej0Q&chave2=diVYHKofZXwAGXCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06856940467-HUGO BARBOSA SALES

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRÁFICA AGRESTE LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL

Fis.: 049

CPL: 001569

VOL. IV

COMITÊ DO LERIO - PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C8n-UQa6ej0Q&chave2=biVYHKotZXWAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06856940467-HUGO BARBOSA SALES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, RG nº 720.746 SSP/PE, CPF nº 055.249.034-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 277, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000.

Resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial GRÁFICA AGRESTE LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede à Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, centro, Surubim/PE – CEP 55.750-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais: ATIVIDADE/EMPRENDIMENTO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGENS, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVES; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

18/02/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 18/02/2022

Arquivamento 26202807144 de 18/02/2022 Protocolo 229716180 de 15/02/2022 NIRE 26202807144

Nome da empresa GRAFICA AGRESTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145449977732542

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRÁFICA AGRESTE LTDA

CPL: 001570
s.: 050
Vol. IV



RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS.

CNAE FISCAL

- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel;
- 1811-3/01 - impressão de jornais;
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança;
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão;
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários;
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c8n-UQqa6ej0Q&chave2=biVYHKotZXWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06856940467-HUGO BARBOSA SALES

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 26202807144 de 18/02/2022 Protocolo 229716180 de 15/02/2022 NIRE 26202807144
Nome da empresa GRAFICA AGRESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 145449977732542

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRÁFICA AGRESTE LTDA

CPL: 001571 Fls.: 051



8219-9/01 - fotocópias;
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritórios.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 15/03/1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Por decisão do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022

Arquivamento 26202807144 de 18/02/2022 Protocolo 229716180 de 15/02/2022 NIRE 26202807144

Nome da empresa GRAFICA AGRESTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145449977732542

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJyX3M0C8n-UQga6ej0Q&chave2=diVYHKotZXWAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06856940467-HUGO BARBOSA SALES

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRÁFICA AGRESTE LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

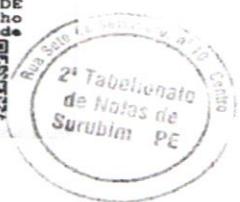
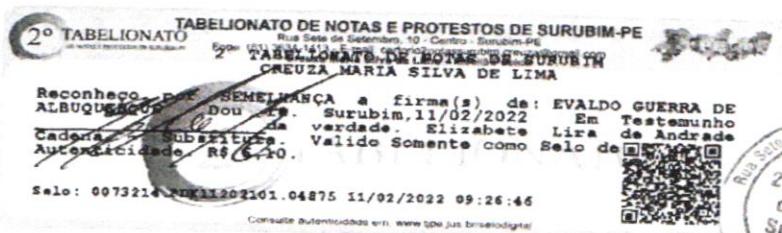
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Surubim/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Surubim/PE, 11 de Janeiro de 2022.


Evaldo Guerra de Albuquerque
EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C8n-UQqaej0Q&chave2=biVYHKCFZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06856940467-HUGO BARBOSA SALES

18/02/2022



229716180

CPL: 001573

Fis.: 053

VOL. IV

VERTEENTE DO LERIO - PE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GRAFICA AGRESTE LTDA
PROTOCOLO	229716180 - 15/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202807144
CNPJ 11.364.536/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022
SOB N: 26202807144

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06856940467 - HUGO BARBOSA SALES - Assinado em 17/02/2022 às 08:59:43

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

18/02/2022

CPL 001574

RECONHEÇO a firma de Antonio
 Vieira de Barros Filho
 e José Evaldo Tebúcio
 Filho Sr.
 SURUBIM, 26 de janeiro de 1978.
 Em testemunha da verdade.
 [Assinatura]
 Tabelião Público

ANIBAL DA SILVA REIS Filho
 1º Tabelião - Escrivão
 E Oficial do Registro
 Dionísio Marques de Oliveira
 Substituto
 Surubim Pernambuco

Certifico que a primeira via deste documento foi
 arquivada sob nº 26200003897 por este Tabelião em sessão
 de hoje, Junta Comarcial do Estado de Pernambuco.
 A.S. de [Assinatura] de 1978
 José Lourenço Meira de Vasconcelos
 Secretário Geral

Firma no Tabelião MACIEL
 R. Siqueira Campos 108 Recife

DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE FIRMA

Denominação Social - GRÁFICA AGRESTE LTDA.
 Nome do sócio com direito ao uso da firma : EVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE
 Firma assinada pelo mesmo :

Gráfica Agreste Ltda.

ANIBAL DA SILVA REIS Filho
 1º Tabelião - Escrivão
 E Oficial do Registro
 Dionísio Marques de Oliveira
 Substituto
 Surubim Pernambuco

RECONHEÇO a firma de Gráfica
 Agreste Ltda, assinada
 pelo Sr. Evaldo Guerra de
 Albuquerque Filho Sr.
 SURUBIM, 26 de janeiro de 1978.
 Em testemunha da verdade.
 [Assinatura]
 Tabelião Público

FIRMA DO TABELIÃO MACIEL
 R. Siqueira Campos 108 Recife

SP CARTÓRIO
 E. L. Costa Almeida Inácio de Carvalho
 Rua S. Vito 100 - Recife
 O. L. Silva Lemos Teodoro de Carvalho
 1º Tabelião
 Rua S. Vito 100 - Recife
 Rua Vigário Paulo, 115 - Casa - PE.

RECONHEÇO a (a) firma (s) de:
 Dioclecio Rosendo de Lima
 e Evaldo Guerra de Albuquerque
 em 26 de janeiro de 1978
 Em testemunha da verdade.
 [Assinatura]
 1º Tabelião Público



CONTRATO SOCIAL POR CÔTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, portador da cart. ident. 720.746-SSP(PE), CPF/055.249.034-20, residente a Rua Dr. Estacio Coimbra-227-Surubim(PE) e DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA, brasileiro, casado, médico, portador da cart. ident. 628.004-SSP(PE), CPF/019.228.314/68, residente a R. Dr. Estacio Coimbra-161-Surubim(PE), resolvem entre si, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CPL: 001575

1ª) A presente sociedade girará sob a denominação social de GRÁFICA AGRESTE LTDA., com sede social a RUA JOAO BATISTA-171-SURUBIM(PE).

2ª) A sociedade terá como objetivo: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTES GRÁFICAS.

3ª) O capital social será de CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), totalmente integralizado neste ato, em dinheiro, moeda legal e corrente do país, dividido em 150 (cento e cinquenta) cotas de CR\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	CÔTAS	VALOR-CR\$.
IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE	75	75.000,00
DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA	75	75.000,00
TOTAIS	150	150.000,00

§ único-a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

4ª) A gerência da sociedade será exercida pelo sócio IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE.

5ª) Apenas o sócio IVALDO GUERRA DE ALBUQUERQUE terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixada anualmente com base máxima no que é determinado pela legislação do imposto sobre a renda.

6ª) O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

7ª) Fica expressamente proibido o uso da firma para operações alheias aos fins da sociedade, tais como: fianças, avais e outros documentos, sob pena de nulidade dos mesmos.

8ª) Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, será a sociedade automaticamente dissolvida e os bens da mesma partilhados entre os sócios ou seus herdeiros na proporção de suas cotas sociais, após pagos todos os débitos da sociedade.

9ª) Os lucros e perdas apurados regularmente em balanço anual que se realizará no dia 31 de dezembro de cada ano, serão creditados ou debitados aos sócios e somente poderão ser retirados de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

10ª) Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos por intermédio de árbitros nomeados pelos sócios ou de acordo com as leis em vigor.

E por estarem assim em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SURUBIM(PE), 26/JANEIRO/1978

Ivaldo Guerra de Albuquerque
Ivaldo Guerra de Albuquerque

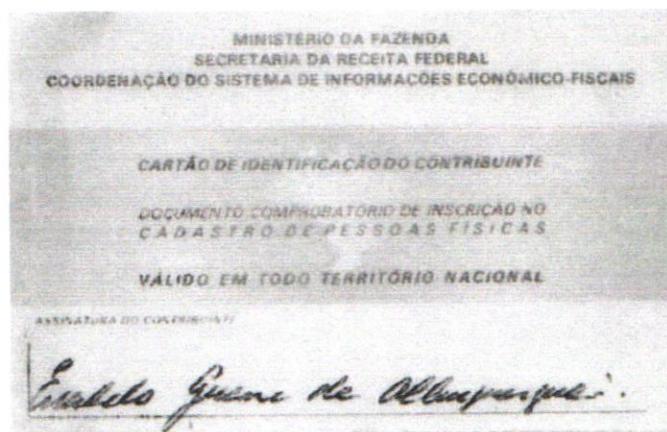
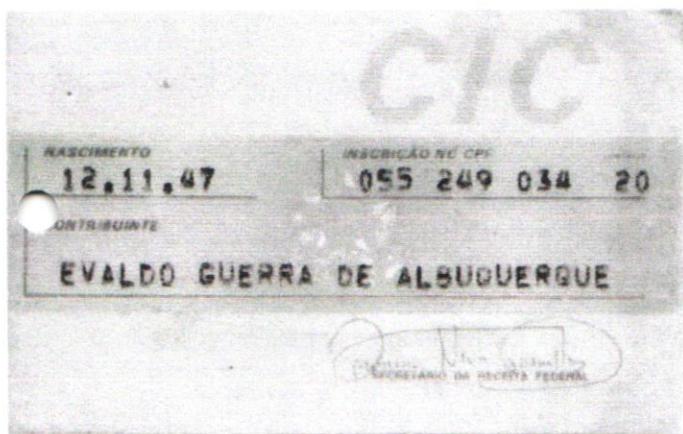
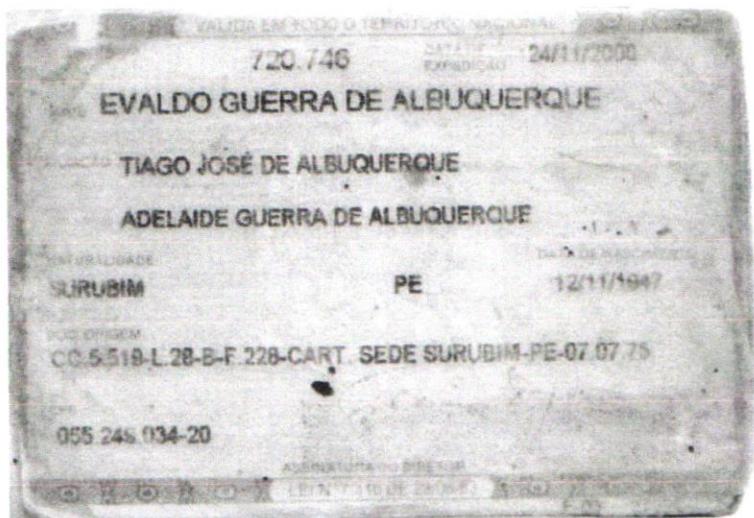
TESTEMUNHAS:

José Odonato Fortes

Dioclecio Rosendo de Lima
Dioclecio Rosendo de Lima



CPL: 001576





CPL: 001577

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO AVARES BURIL

Neida Nanci Nobrega de Albuquerque

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

828.960 24/11/2000

NEIDA NANCI NOBREGA DE ALBUQUERQUE

JOSE NOBREGA INTERAMINENSE

VIVINA LEAL DA NOBREGA

SURUBIM PE 28/10/1949

CC 5.518-L-288-F-228-CART SURUBIM-PE-07 07 1975.

053 552 144-87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CPL: 001578

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA AGRESTE LTDA**
CNPJ: **11.364.536/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:43 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **AC04.476C.B0ED.D690**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003466899-71

Data de Emissão: 08/04/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: GRAFICA AGRESTE LTDA

Endereço: RUA DOUTOR ESTACIO COIMBRA N. 157 TERREO, CENTRO, SURUBIM, PE, CEP: 55.750-000 - BRASIL

CNPJ: 11.364.536/0001-02

CPL: 001579

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/07/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000004129717-63**

Data de Emissão: **07/05/2025**

CPL:001580

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **GRAFICA AGRESTE LTDA**

Endereço: **RUA DOUTOR ESTACIO COIMBRA, 157 TERREO**

Bairro: **CENTRO**

Município: **SURUBIM**

Inscrição Estadual: **0061999-09**

CNPJ: **11.364.536/0001-02**

CNAE Principal: **1813-0/01**

CEP: **55.750-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **04/08/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JOAO BATISTA 80, CENTRO, CEP: 55750-000
CNPJ: 11.361.862/0001-66
Fone: 818742-4951 - E-mail: tributacaosurubim@gmail.com



Certidão Negativa de Débitos

CPL 001581

Nº da Certidão: 5197	Código de Validação: 250409145718226	Observação: A validade desta certidão pode ser verificada pela internet, no endereço: https://surubim.pe.gov.br/
--------------------------------	--	--

Nome do Titular

CPF/CNPJ: 11.364.536/0001-02	Insc. Municipal: 1.4.0062	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: GRAFICA AGRESTE LTDAEPP		
Endereço: RUA ESTACIO COIMBRA, 157 - CENTRO, Surubim/PE		

Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito referente aos dados citados na presente certidão. Ficando ressalvado o direito de cobrar qualquer débito que porventura venha a ser apurado.

Validade:

Esta certidão é válida de 09/04/2025 até 08/07/2025

Local e Data de Expedição:

SURUBIM (PE), 09 de Abril de 2025 às 14:57:18



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CPL: 001582

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.364.536/0001-02
Razão Social: GRAFICA AGRESTE EIRELI
Endereço: RUA ESTACIO COIMBRA 157 TERREO / CENTRO / SURUBIM / PE / 55750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042301140155788577

Informação obtida em 07/05/2025 13:27:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CPL: 001583

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA AGRESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.364.536/0001-02

Certidão n°: 19025527/2025

Expedição: 03/04/2025, às 08:45:07

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA AGRESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.364.536/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

01584

Consulta realizada em: 07/05/2025 13:29:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA AGRESTE LTDA**
CNPJ: **11.364.536/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/04/2025 12h26min

Data de Validade: 07/05/2025

Nº da Certidão: 02189641/2025

Nº da Autenticidade: JH.39.SG.54.ES

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GRAFICA AGRESTE LTDA

CNPJ: 11.364.536/0001-02

Endereço Residencial: RUA DR ESTACIO COIMBRA, 157

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual: 006199909

Compl: PREDIO

Cidade: Surubim/PE

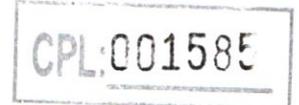
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/04/2025 12h26min

Data de Validade: 07/05/2025

Nº da Certidão: 02189643/2025

Nº da Autenticidade: DK.GS.2R.5U.6V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GRAFICA AGRESTE LTDA

CNPJ: 11.364.536/0001-02

Inscrição Estadual: 006199909

Endereço Residencial: RUA DR ESTACIO COIMBRA, 157

Compl: PREDIO

Bairro: CENTRO

Cidade: Surubim/PE

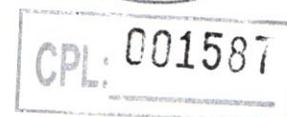
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GRAFICA AGRESTE LTDA, com endereço na Rua Dr. Estácio Coimbra, 157 – Centro – Surubim – PE, CEP 55750-000, Fone: (81) 3634.1121 – CNPJ 11.364.536/0001-02, através de seu representante legal, o Senhor **Evaldo Guerra de Albuquerque**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 720.746 SSP/PE, e do CPF 055.249.034-20, residente e domiciliado a Rua Dr. Estácio Coimbra, 227 – Centro – Surubim – PE, forneceu de forma satisfatória os materiais de expediente e de informática, destinados as diversas secretarias do Município de Vertentes – PE, durante do exercício de 2019, através do Processo Licitatório nº 16/2019, convite nº 007/2019 e contrato nº 106/2019.

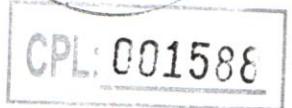
Vertentes, 22 de março de 2022

TELMA FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Secretária de Finanças



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV00007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Vertente do Lério

Praça Severino Barbosa de Sales, 227 - Centro - Vertente do Lério - PE

CEP: 55760-000 - Tel.: (081) 3634-7295.

OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério - PE.

DILIGENCIA DOCUMENTAL:



Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.364.536/0001-02

Código de Controle: AC04.476C.B0ED.D690

Data da Emissão: 03/04/2025

Hora da Emissão: 08:24:43

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/04/2025, com validade até 30/09/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





Alto contraste

[Topo](#) 1 [Conteúdo](#) 2



[Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos](#) > [Autenticidade de Certidão](#)

Autenticidade de Certidão

Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número da Certidão:	2025.000003466899-71
Identificação do Requerente:	CNPJ 11.364.536/0001-02
Nome/Razão Social:	GRAFICA AGRESTE LTDA
Data de Emissão:	08/04/2025 10:42:15
Data de Validade:	06/07/2025
Observação:	Requerente regular
Identificação do Usuário Emitente:	USUÁRIO ANÔNIMO

[Exibir Documento \(e\)](#)

[Exibir Irregularidades Suspensas \(i\)](#)

[Desistir \(t\)](#)



Alto contraste

[Topo](#) 1 [Conteúdo](#) 2



CPL: 001591

[Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos](#) > [Autenticidade de Certidão](#)

Autenticidade de Certidão

Tipo de Certidão:	CERTIDAO NEGATIVA/NARRATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
Número da Certidão:	2025.000004129717-63
Identificação do Requerente:	Inscrição Estadual 0061999-09
Nome/Razão Social:	GRAFICA AGRESTE LTDA
Data de Emissão:	07/05/2025 13:07:16
Data de Validade:	04/08/2025
Observação:	Certidão negativa
Identificação do Usuário Emitente:	USUÁRIO ANÔNIMO

[Exibir Documento \(e\)](#)

[Desistir \(t\)](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA JOAO BATISTA 80, CENTRO, CEP: 55750-000

CNPJ: 11.361.862/0001-66

Fone: 818742-4951 - E-mail: tributacaosurubim@gmail.com

**Certidão Negativa de Débitos****CPL: 001592**

Nº da Certidão: 5197	Código de Validação: 250409145718226	Observação: A validade desta certidão pode ser verificada pela internet, no endereço: https://surubim.pe.gov.br/
--------------------------------	--	--

Nome do Titular

CPF/CNPJ: 11.364.536/0001-02	Insc. Municipal: 1.4.0062	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: GRAFICA AGRESTE LTDAEPP		
Endereço: RUA ESTACIO COIMBRA, 157 - CENTRO, Surubim/PE		
Fins que se destina: Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.		

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito referente aos dados citados na presente certidão. Ficando ressalvado o direito de cobrar qualquer débito que porventura venha a ser apurado.

Validade:

Esta certidão é válida de 09/04/2025 até 08/07/2025

Local e Data de Expedição:

SURUBIM (PE), 09 de Abril de 2025 às 14:57:18





Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1.9

CPL: 001593

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.364.536/0001-02

Razão social: GRAFICA AGRESTE EIRELI

Nome fantasia: GRAFICA AGRESTE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051207350155788524
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042301140155788577
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040420270155788500
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031601200155788597
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022510520155788520
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020518440155788550
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011701390155788599
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122901210155788554
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121001500155788542
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112102060155788595
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110201130155788525
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101419000155788574
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092519570155788512
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090618520155788519
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081801130155788508
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073018490155788508
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071104250155788591
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062201090155788537
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060301250155788520
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051518390155788527
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042603491639442405
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040703111444055004
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031907443194276499
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022907022709039796
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021000523348084216
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012206232638065401
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010318402160861245
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121505003371476850
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112601075636107700
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110705061857476600
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101907125839885331
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093001053765179240
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091118560486871673
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082318512209622553
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080405391723307744
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071602390192265179

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062707323014476063
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060801073560730726
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052001154264589709
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



CPL: 001594

Resultado da consulta em 12/05/2025 11:34:59

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



CPL 001595

Nome: GRAFICA AGRESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.364.536/0001-02

Certidão nº: 19025527/2025

Expedição: 03/04/2025, às 08:45:07

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA AGRESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.364.536/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

PROL: 001596

Consulta realizada em: 12/05/2025 11:38:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA AGRESTE LTDA**
CNPJ: **11.364.536/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

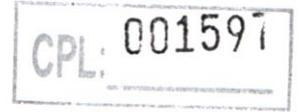
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/04/2025 12h26min

Data de Validade: 07/05/2025

Nº da Certidão: 02189641/2025

Nº da Autenticidade: JH.39.SG.54.ES

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GRAFICA AGRESTE LTDA

CNPJ: 11.364.536/0001-02

Endereço Residencial: RUA DR ESTACIO COIMBRA, 157

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual: 006199909

Compl: PREDIO

Cidade: Surubim/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

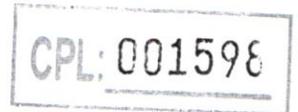


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO



Data da Emissão: 07/04/2025 12h26min

Data de Validade: 07/05/2025

Nº da Certidão: 02189643/2025

Nº da Autenticidade: DK.GS.2R.5U.6V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GRAFICA AGRESTE LTDA

CNPJ: 11.364.536/0001-02

Inscrição Estadual: 006199909

Endereço Residencial: RUA DR ESTACIO COIMBRA, 157

Compl: PREDIO

Bairro: CENTRO

Cidade: Surubim/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.